

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 - DOURADOS/MS

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, organização social de saúde, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº 18.963.002/0001-41, com sede na Rua Casa do Ator, nº 1.117, Conjunto 163, 16º Andar, Vila Olímpia, CEP: 04.546-004, São Paulo – SP, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/20 para o preenchimento de vagas discriminadas no quadro abaixo.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Governo do Mato Grosso do Sul e oferta de ações e serviços de saúde **no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados**, localizado no município de Dourados – MS, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 02/2020 – GCONT 13538**.

*Ressaltamos que 5% do total das vagas estão reservadas para profissionais portadores especiais de necessidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o Regulamento de Contratação de Recursos Humanos do Instituto Social Mais Saúde.
- 1.2. Os candidatos deverão acessar o site do Instituto Social Mais Saúde, clicando em Editais, Processos Seletivos de Dourados/MS, em Inscrição. Para a efetivação da inscrição, o candidato, deverá acessar a ficha de inscrição que, no período de inscrição determinado no cronograma contido no Item 12, ficará disponível para o preenchimento integral das informações no link a seguir ->
https://www.institutomaissaude.org.br/formulario/formulario_dourados.php – assim como deverão enviar currículo juntamente com a titulação exigida na Tabela do Item 3 desse instrumento em um **único arquivo PDF**, por meio do site, para a efetivação da candidatura;
 - 1.2.1. A única forma de participação é por meio do acesso acima detalhado;
 - 1.2.2. A candidatura será aceita das 09:00h do dia **09/10/2020** às 23:59h do dia **13/10/2020** (horário de Brasília);



- 1.3. Os candidatos que preencherem os requisitos mínimos, e forem aprovados para próxima etapa serão convocados para realização de entrevista individual com o gestor (se necessário);
- 1.4. Toda a comunicação será por meio de publicação no sítio eletrônico do Instituto Social Mais Saúde nos dias determinados no cronograma determinado no Item 12 desse instrumento convocatório ou por meio do correio eletrônico cadastrado no momento da candidatura;
 - 1.4.1. Não nos responsabilizamos por dados incorretos ou não visualização dos comunicados em tempo hábil;
- 1.5. Todas as etapas do processo de seleção são de caráter eliminatório;
- 1.6. Os cargos, as vagas, a carga horária diária, os requisitos/escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela, constante do Item 3, bem como, item 9.8 do presente edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Instituto Social Mais Saúde.

3. DOS CARGOS

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 + CR	R\$ 1.350,00	44	Diploma de Conclusão de Ensino Médio
ENFERMEIRO	01 + CR	R\$ 2.898,90	36	Diploma de Graduação em Enfermagem e Inscrição Ativa no COREN/MS.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02 + CR	R\$ 1.400,00	44	Certificado de Formação Técnica e inscrição ativa no COREN/MS.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09 + CR	R\$ 1.247,90	36	Certificado de Formação Técnica e inscrição ativa no COREN/MS.



- 3.1. A jornada de trabalho semanal poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato de trabalho em função da necessidade do Hospital e/ou alteração na legislação trabalhista vigente, por parte dos órgãos competentes, inclusive sindicato da categoria profissional.
- 3.2. O candidato aprovado, ao ser contratado, deverá prestar serviços conforme carga horária semanal prevista na Tabela constante no item 3. O horário de trabalho será definido pela entidade, no momento da contratação, com possibilidade de alterações, visando atender as necessidades dos serviços e da unidade de saúde;
- 3.3. Os candidatos aprovados no neste processo seletivo, que vierem a ser convocados para ingresso, de acordo com as necessidades do Instituto, obedecendo à estrita ordem de classificação final, assinarão Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).
- 3.4. Os candidatos selecionados deverão cumprir carga horária, podendo variar, à critério do Instituto Social Mais Saúde, em períodos diurno, noturno, misto ou em escala de revezamento, o qual será regulamentado pelas cláusulas e vontade dos contratantes, nos termos do Contrato de Trabalho a que se refere ao item 3.3, acima;
- 3.5. O empregado poderá ser transferido do tomador de serviço, para prestação de serviços em outra localidade, Cidade ou Estado, diversa daquela da contratação, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, a critério e necessidade do Instituto;
- 3.6. A escala de trabalho será disponibilizada semanal ou mensalmente, sendo os trabalhos realizados em horário diurno, noturno ou misto, havendo possibilidade de troca de turno e plantões, de acordo com as necessidades do Instituto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Possuir escolaridade exigida conforme tabela do item 3;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Possuir comprovante de escolaridade devidamente reconhecido;
- e) Possuir comprovante de registro ativo no seu respectivo conselho de classe;
- f) Preencher integralmente a ficha de inscrição disponível no site do Instituto Social Mais Saúde.

4.1.1. Do total de vagas existentes serão reservados 5% (cinco por cento) às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei nº 8.213/91, conforme discriminado no item 3 Tabela de Cargos.

4.2. Procedimentos de inscrição:

- a) A inscrição deverá ser feita no site do Instituto Social Mais Saúde, clicando em Editais, Processos Seletivos de Dourados/MS em Inscrição. Para a efetivação da inscrição, o candidato, deverá acessar a ficha de inscrição que, no período de inscrição determinado no cronograma contido no Item 12, ficará disponível para o preenchimento integral das informações no link a seguir -> https://www.institutomaissaude.org.br/formulario/formulario_dourados.php – assim como deverão enviar currículo juntamente com a titulação exigida na Tabela do Item 3 desse instrumento em um **único arquivo PDF**, por meio do site, para a efetivação da candidatura;
- b) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, pessoalmente ou por e-mail;
- c) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como



pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;

- d) A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo;
- e) O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas etapas de análise, e que o fato seja constatado posteriormente;
- f) A inscrição será confirmada por e-mail.

4.2.1. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital não será admitido.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenhar as competências requeridas pelo cargo. A seleção se dará da seguinte forma:

5.1.1. Inscrição:

- i. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período da 9:00h do dia **09/10/2020** até às 23:59h do dia **13/10/2020** (horário de Brasília) por meio do sítio eletrônico do Instituto Social Mais Saúde (www.institutomaissaude.org.br), clicando em Editais, Processos Seletivos de Dourados/MS, em Inscrição. Para a efetivação da inscrição, o candidato, deverá acessar a ficha de inscrição que, no período de inscrição determinado no cronograma contido no Item 12, ficará disponível para o preenchimento integral das informações no link a seguir -> https://www.institutomaissaude.org.br/formulario/formulario_dourados.php – assim como deverão enviar currículo juntamente com a titulação exigida na Tabela do Item 3 desse instrumento em um **único arquivo PDF**, por meio do site, para a efetivação da



candidatura;

- ii. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, bem como comprovar com o devido certificado, conforme especificado no Item 3;
- iii. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de cargo apontada na ficha de inscrição.
- iv. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição.

Parágrafo único: Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

- i. Acessar a ficha de inscrição do processo seletivo e preencher integralmente;
- ii. Ler na íntegra as informações do processo seletivo;
- iii. Preencher e enviar a ficha de inscrição no site, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas estabelecidas no momento da inscrição;
- iv. Para candidatos às vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais é obrigatório anexar laudo de deficiente que indique qual o tipo da deficiência do candidato, juntamente com o currículo – Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1.991.

5.1.2. Inscrições de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais:

- i. Será admitida a inscrição nos termos da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1.991, de pessoa portadora de necessidade especial;
- ii. É considerada pessoa portadora de necessidade especial aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004;

- iii. Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidade especial e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pelo Instituto Social Mais Saúde para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas;
- iv. Será excluído da lista especial de pessoas portadoras de necessidades especiais o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral;
- v. Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, se aprovadas neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista a parte e na lista geral de classificação;
- vi. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com portadora de necessidade especial na perícia médica serão preenchidas por candidatos sem necessidade especial.

5.1.3. Análise, validação e pontuação da inscrição:

5.1.3.1. A análise da ficha preenchida no site do Instituto tem caráter eliminatório e classificatório e será utilizada na escala de 0 (zero) a 95 (noventa e cinco) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) **Critério I** - Experiência profissional; e
- b) **Critério II** - Cursos e qualificações.

5.1.3.2. A análise e validação dos currículos serão realizadas nos dias **14 a 16/10/2020**.

5.1.4. TABELAS DE PONTUAÇÃO



CRITÉRIO I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TRIMESTRE DE EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.	1	30	30
Tempo de exercício na atividade profissional, a que concorre, com cargo de gestão, em serviço de saúde urgência/emergência, público ou privado.	2	10	20
TOTAL MÁXIMO			50

CRITÉRIO II - CURSOS E QUALIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação.	3	3	6
Especializações na área de atuação.	5	3	15
Cursos complementares na área de atuação.	6	4	24
TOTAL MÁXIMO			45

6. PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Em **18/10/2020** será publicado a lista dos candidatos que tiveram o currículo classificado, com informações do dia e horário das entrevistas.

7. ENTREVISTAS

- 7.1. Os candidatos com maior pontuação na fase anterior, serão convocados para entrevista presencial ou por meio remoto, em que será observado competências, habilidades e atitudes primordiais para o desenvolvimento do trabalho no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados.



7.1.1 Tendo em vista a necessidade de distanciamento social em virtude da pandemia de COVID19 a entrevista poderá ser realizada por meio remoto, utilizando de ferramentas digitais para videoconferência ou vídeo chamada.

7.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **20 e 21/10/2020**.

7.3. As entrevistas têm caráter eliminatório e classificatório e será utilizada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

ENTREVISTA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Relação entre formação e experiências profissionais exercidas pelo candidato	10
2	Desenvoltura de Comunicação	10
3	Disponibilidade e Flexibilidade de Horário	10
4	Relacionamento Interpessoal/Trabalho em equipe	10
TOTAL MÁXIMO		40

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todas as etapas são consideradas eliminatórias e classificatórias;

8.2. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.3. A convocação dos candidatos classificados seguirá ordem decrescente de pontuação respeitando o número total de vagas disponíveis, e que vierem a surgir, respeitando o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4. Os critérios de desempate para classificação serão os seguintes:

- a) Candidato com maior pontuação na experiência;
- b) Candidato com maior pontuação na entrevista;
- c) Candidato com maior pontuação nas titulações.



- 8.5. A publicação dos profissionais aprovados será dia **23/10/2020** a partir das 15h com as informações para realização de exame admissional e entrega de documentos.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação será feita por contrato de trabalho, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- 9.2. O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará no site do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**, relação dos candidatos aprovados, não aprovados ou desclassificados no processo seletivo;
- 9.3. O candidato ao ingressar ao corpo de colaboradores do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE** não obterá estabilidade de qualquer forma, salvo nos casos prescritos em Lei, será submetido ao período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Findando o período de experiência o contrato de trabalho passa a ser por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento dentro dos limites estabelecidos pela legislação trabalhista vigente;
- 9.4. Os candidatos aprovados serão convocados pelo Departamento de RH através do endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição, para a contratação, atendendo ao número de postos de trabalho existentes, segundo a classificação divulgada;
- 9.5. Se o número de aprovados for superior ao número de vagas disponíveis, estes ficarão incluídos no cadastro reserva válido por 06 meses, prorrogáveis por igual período, a critério do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**. A convocação dos aprovados integrantes do cadastro reserva obedecerá à ordem de classificação;
- 9.6. O candidato aprovado assume desde já a responsabilidade de se manter em situação regular perante o conselho de classe, devendo apresentar, sempre que solicitado o comprovante de regularidade. Caso esteja em situação irregular e que impeça o exercício da profissão, serão tomadas medidas administrativas;

- 9.7. A aprovação do candidato dependerá também da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT;
- 9.8. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1. Apresentar documentação que comprove os itens pontuados;
 2. Ser considerado apto no exame admissional;
 3. Apresentar os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). Não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
 - b) 02 (duas) fotos coloridas 3X4 recentes;
 - c) Fotocópia do Título de Eleitor, com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão emitida pelo cartório eleitoral;
 - d) Original da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
 - e) Fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);
 - f) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - g) Fotocópia do PIS, se cadastrado;
 - h) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Fotocópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) até 18 anos;
 - j) Fotocópia de Histórico Escolar que comprove a escolaridade exigida no item 3.



- k) Fotocópia de comprovante de residência que contenha CEP;
- l) Fotocópia da carteira de vacinação regularizada;
- m) Fotocópia da carteira do Conselho Regional (se cargo com registro obrigatório em conselho regional);
- n) Comprovante de regularidade do Conselho Regional (se cargo com registro obrigatório).

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A vigência do Processo Seletivo nº 002/2020 será de 06 (seis) meses a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

11.1. O Instituto Social Mais Saúde, em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), mediante autorização, reconhecimento e aceite do candidato fará a guarda dos dados pessoais do candidato, com a finalidade exclusiva para participação do processo seletivo, pelo período a que durar a seleção, e designa o prazo de 01 (um) ano para manter seus dados em arquivo.

11.2. O inteiro teor da Política de Privacidade ficará disponível para acesso dos candidatos no site do Instituto Social Mais Saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo havendo candidatos habilitados;

12.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo;

12.3. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, bem como aquelas

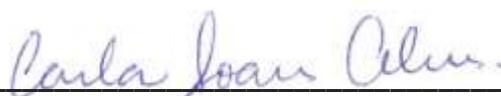
relativas à apresentação para a admissão, correrão por conta do próprio candidato.

11. CRONOGRAMA PREVISTO *

09/10/2020	Publicação do Extrato do Edital
De 09/10/2020 a 13/10/2020	Período de Inscrições.
14 a 16/10/2020	Análise e validação dos currículos.
18/10/2020	Publicação da lista de candidatos que tiveram o currículo selecionado no site www.institutomaissaude.org.br
20 e 21/10/2020	Entrevistas com caráter eliminatório e classificatório.
23/10/2020	Divulgação da Classificação Final.

* **As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas.** Deve o candidato acompanhar as publicações pelo site www.institutomaissaude.org.br - Processos Seletivos – Dourados/MS.

Dourados/MS, 08 de outubro de 2020.



INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

Carla Soares Alves
Diretora Presidente

